



10760863



08027.001222/2019-71



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 79/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1781/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 984/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1781/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"acerca do crescimento recorde de assassinatos de lideranças indígenas no Brasil em 2019"*, nos termos do OFÍCIO Nº 9618/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ e do OFÍCIO Nº 20/2020 SEAPRO/GAB/DPF, que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/01/2020, às 09:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10760863** e o código CRC **365C2F12**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 9618/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (10617210);
2. OFÍCIO nº 1435/2019/DGI/SENASA/MJ (10613829);
3. OFÍCIO Nº 20/2020 SEAPRO/GAB/DPF (10748568).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2019-71

SEI nº 10760863

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



10617210

08027.001222/2019-71



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

OFÍCIO Nº 9618/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Informação Parlamentar (RIC) nº 1781 de 2019.

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 3070/2019/AFEPAR/MJ (10561290), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha para manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1781, de 2019 (10560643), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), que *"Solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca do crescimento recorde de assassinatos de lideranças indígenas no Brasil em 2019".*

2. Em resposta, encaminho o Ofício nº 1435/2019/DGI/SENASA/MJ (10613829), elaborado pela Diretoria de Gestão e Integração de Informações desta Senasp.

Atenciosamente,

**RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 26/12/2019, às 17:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10617210** e o código CRC **6F96625C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2019-71

SEI nº 10617210

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



10613829



08027.001222/2019-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

OFÍCIO Nº 1435/2019/DGI/SENASA/P/MJ

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Informação Parlamentar (RIC) nº 1781 de 2019.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Despacho nº 5549/2019/GAB-SENASA/SENASA/MJ (10567318), que encaminha Ofício nº 3070/2019/AFEPAR/MJ (10561290), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha para manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1781, de 2019 (10560643), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), que *"Solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca do crescimento recorde de assassinatos de lideranças indígenas no Brasil em 2019".*

2. Informamos que os dados solicitados não se encontram entre aqueles disponíveis e acompanhados por esta Diretoria, ressaltando que existe um esforço com o intuito de aumentar o número de indicadores criminais acompanhados pelo Sinesp, como por exemplo a disponibilização de estatísticas de homicídios por municípios, que será disponibilizada a partir do primeiro trimestre de 2020.

3. Os dados monitorados pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições e sobre Materiais Genéticos, Digitais e Drogas (SINESP), validados pelos setores de estatística das Unidades da Federação (UF), encontram-se disponíveis no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), no endereço <http://justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/sinesp-1/bi/dados-seguranca-publica>.

Atenciosamente,

WELLINGTON CLAY PORCINO SILVA
Delegado de Polícia Federal

Diretor de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Clay Porcino Silva, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 26/12/2019, às 11:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10613829** e o código CRC **A9A0F2A4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001222/2019-71

SEI nº 10613829

Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Sala 520, 5º Andar, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3333 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E POLÍTICOS - DASP/CGDI/DICOR/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 1781/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO - PDT/AC

Destino: CGDI/DICOR/PF

Processo: 08027.001222/2019-71

Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES

D E S P A C H O

01. Conforme repassado pela área técnica responsável, trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1781/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC, ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca do crescimento recorde de assassinatos de lideranças indígenas no Brasil em 2019;

02. O Parlamentar se apoia em notícia trazida pela Comissão Parlamentar da Terra (CPT), que fez divulgar tais informações em imprensa nacional sem qualquer consulta aos órgãos investigativos, vez que narram informações equivocadas;

03. Justifica que estaria havendo incremento dos conflitos agrários neste ano o que não espelha com a realidade, pois não tem havido notícias de tal aumento. Logicamente, a Polícia Federal somente trata de crises que sejam exclusivamente de suas atribuições, o que exclui, quanto a este Serviço, os trabalhadores rurais;

04. Neste contexto, é possível somente prestar informações (desde que não sigilosas) a respeito dos trabalhos realizados pela Polícia Federal em relação as mortes noticiadas pela CPT (<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/12/10/mortes-de-liderancas-indigenas-batem-recorde-em-2019-diz-pastoral-da-terra.ghtml>), quais sejam:

“27/02/2019: Cacique Francisco de Souza Pereira, morto aos 53 anos no conflito da comunidade Urucaia, em Manaus (AM)

13/06/2019: Cacique Willames Machado Alencar, morto aos 42 anos no conflito da comunidade Cemitério dos Índios, em Manaus (AM)

22/07/2019: Emyra Waiápi, morto aos 69 anos no conflito da terra indígena Waiápi/Aldeia Mariry, em Pedra Branca do Amapari (AP)

06/08/2019: Carlos Alberto Oliveira de Souza (“Mackpak”), morto aos 44 anos no conflito da comunidade Cemitério dos Índios, em Manaus (AM)

01/11/2019: Paulo Paulino Guajajara, morto aos 26 anos no conflito da terra indígena Arariboia/92 Aldeias/Etnias Guajajara, Gavião e Guajá, em Bom Jesus da Selva (MA)

07/12/2019: Cacique Firmino Prexede Guajajara, morto aos 45 anos no conflito da terra indígena Cana Brava/Aldeias Coquinho/Coquinho II/Illa de São Pedro/Silvino/Mussun/Nova Vitoriano, em Jenipapo dos Vieiras (MA)”

07/12/2019: Raimundo Benício Guajajara, morto aos 38 anos no conflito da terra indígena Lagoa Comprida/Aldeias Leite/Decente, em Jenipapo dos Vieiras (MA)".

05. Já aportou nesta Unidade o Processo: 08001.004233/2019-00, que consulta a respeito das apurações encetadas no estado do Maranhão a respeito de mortes de indígenas, demonstrando, com detalhes, que ocorreram distante do foco de defesa de comunidades por suas lideranças;

06. Conclusão idêntica foi extraída de inquérito policial instaurado a respeito da morte de indígena no estado do AP, cujos detalhes estão contidos no Processo: 08001.002729/2019-31;

07. Quanto às apurações no Amazonas, tem sido realizadas pela Polícia Civil do estado, não sendo possível à Polícia Federal prestar referências sobre o assunto, somente que é público haver suspeita de participação em grupos rivais em luta de facções criminosas por domínio da traficância local, detalhes que poderão ser obtidos junto à Secretaria de Segurança;

08. Todas estas conclusões foram amplamente divulgadas em imprensa como forma de manutenção da transparência que é peculiar aos trabalhos da Polícia Federal, ainda que hajam interesses adversos às conclusões das apurações, por isso, bastava uma simples consulta à internet;

09. Vê-se que as informações prestadas pela CPT são absolutamente desprovidas de certeza, colhidas de fontes infidedignas e não identificadas, talvez por conta de que a comissão responsável especificamente de assuntos indígenas junto à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) seja a Comissão Indigenista Missionária (CIMI), que possui maior expertise à temática;

10. De qualquer forma, importante destacar que a Polícia Federal agiu oportunamente em relação aos fatos descritos, designando, de imediato, policiais e logística para apuração, independentemente de tratar-se de liderança indígena, atuação que é padrão do órgão;

11. Ao Exmo. Sr. Coordenador-Geral para conhecimento e deliberação superior.

MILTON RODRIGUES NEVES

Delegado de Polícia Federal

Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Políticos

DASP/CGDI/DICOR/PF



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RODRIGUES NEVES**,
Chefe de Divisão, em 14/01/2020, às 10:16, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **13522014** e o código CRC **66BD2BFB**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 20/2020/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, 14 de Janeiro de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES□
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1781/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC□

Referência: Ofício nº 3070/2019/AFEPAR/M

Senhor Chefe de Assessoria,

Em atenção ao documento em referência, de ordem, encaminha-se manifestação técnica por meio do Despacho DASP/CGDI/DICOR/PF 13522014, onde consta o posicionamento da Polícia Federal quanto ao assunto em referência.

Atenciosamente,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**,
Chefe de Gabinete, em 14/01/2020, às 14:30, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **13526537** e o código CRC **1EA69A14**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, Brasília/DF
CEP 70037-900, Telefone: (61) 2024-8507

Referência: Processo nº 08027.001222/2019-71

SEI nº 13526537